



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0365/2023

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0115/2023-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-001 FMS**, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO BAIRRO JADERLANDIA (05) CINCO SALAS, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.0011, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** (CONTRATANTE), com a empresa: **RADIO RONDON LTDA**, CNPJ Nº 05.027.628/0001-02 (CONTRATADA).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico e homologação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 11 de Agosto de 2023.